



PORTARIA N. 1272/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de Sindicância n. 0000151-25.2024.8.01.0000, com a nomeação da respectiva Comissão, por meio da Portaria n. 340/2024, destinada a apurar o desaparecimento de 3 (três) notebooks anteriormente guardados nas instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC);

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado, por meio do OF. Nº 1676/DILOG (id. 1748911), em que o Presidente da Comissão Sindicante, Sr. Eliélcio Canedo da Silva, solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida nos autos de Sindicância n. 0000151-25.2024.8.01.0000 (1749475),

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a últimação dos trabalhos apuratórios, instaurados pela Portaria n. 340/2024, nos autos de Sindicância n. 0000151-25.2024.8.01.0000.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria contam a partir de 06 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 5 de abril de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente